



Câmara Municipal de Olinda

*Patrimônio Natural e Cultural da
Humanidade*

Vereador Saulo Holanda

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Acrescenta o art. 124-A à Lei Complementar Municipal nº 13, de 18 de junho de 2002, que regula as atividades de edificações e instalações no município de Olinda.

Art. 1º Fica acrescentado o art. 124-A à Lei Complementar Municipal nº 13, de 18 de junho de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 124-A.** A edificação de novas guaritas deverá atender às seguintes especificações: (AC)

I- ser construída em alvenaria e climatizada; (AC)

II- ser provida de vidros à prova de projétil de arma de fogo; (AC)

III- ser provida de instalação sanitária; e (AC)

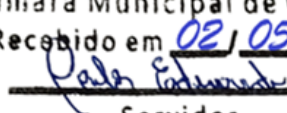
IV- ser dotada de sistema de comunicação via interfone. (AC)

Parágrafo único – Quando houver reforma das portarias e guaritas já construídas deverão ser aplicados os critérios estabelecidos neste artigo. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA
Vereador SD

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 02/05/23


Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Vereador Saulo Holanda

JUSTIFICATIVA

Prezadas vereadoras e vereadores!

A proposição que, ora, apresento tem como objetivo principal promover maior segurança aos profissionais que trabalham nas portarias e guaritas dos edifícios públicos e privados em nosso município.

Tal proposição nasce de um pleito dos profissionais que atuam no setor e que nos procuraram com a referida pauta, a qual julgamos justa e pertinente.

Tais profissionais são os primeiros a lidar com pessoas estranhas, no dia a dia, sendo a primeira barreira de segurança em qualquer edificação e, por isso mesmo, estão sujeitos e expostos a atos violentos.

Como é sabido por todos a questão de segurança é algo que causa grande preocupação nos dias atuais em que temos notícias de todo tipo de violência, como invasão e atentados em escolas, por exemplo. Por isso, nos juntamos aos profissionais que trabalham em portarias e guaritas e apresentamos o presente projeto de lei complementar para análise e deliberação dos nobres pares.

Por fim, importante informar que a proposição aqui apresentada não causa nenhum transtorno às edificações já construídas, ficando a obrigação apenas para novas construções ou reformas.

Portanto, não há que se falar em geração de despesas ou em imposição de gastos imediatos.

Assim sendo, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação do referido projeto de lei complementar.

Casa Bernardo Vieira de Melo – Olinda, em 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA
Vereador SD